



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 086, de 10 de maio de 2022.

Institui a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório no âmbito da Administração Pública do Município de Santa Bárbara do Pará e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Bárbara, Estado de Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 71, IX, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 33 da Lei Municipal nº 02, de 16 de dezembro de 2009, que Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, e com as demais disposições legais vigentes e aplicáveis à espécie, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 33 da Lei Municipal nº 02/09, que sujeita o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo a avaliação especial de desempenho através de estágio probatório, com duração de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão e capacidade para o desempenho do cargo serão objeto de avaliação;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar as atividades dos servidores que assumem o exercício de cargo de provimento efetivo, a fim de verificar a sua condição de permanência no serviço público e de aferir a sua aptidão para o desempenho satisfatório das funções específicas do cargo que ocupa;

CONSIDERANDO que a avaliação de desempenho do estágio probatório é a garantia constitucional para a aquisição da estabilidade que somente será adquirida pelo servidor que obtiver aprovação mediante avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade;

CONSIDERANDO por fim, o compromisso desta Administração Municipal em assegurar aos servidores públicos municipais o efetivo gozo aos direitos e garantias previstos na legislação municipal, em especial o direito constitucional da Estabilidade Funcional e benefícios desta decorrente;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, para atuar no âmbito da Administração Pública do Município de Santa Bárbara do Pará, pelos membros adiante elencados e que deverá funcionar sob a presidência do primeiro, conforme segue:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
GABINETE DO PREFEITO

- **MARIA SIMONE FERREIRA DA SILVA – Secretária de Administração**
- **DYENE CRISTINA JARDIM CORREA – Secretária de Saúde**
- **MARIA LUIZA VALENTE DE MATOS DE MORAES – Secretária de Educação**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 10 dias do mês de maio de 2022.


MARCUS LEÃO COLARES
Prefeito Municipal